

PROJETO DE LEI N.º 112/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

GERAL 722
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.214 Pag. 98
Data 27/07/2022
Silvia Duarte
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.307,37 – 40 Horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de
classificação em Processo Seletivo Simplificado, devendo o contratado
desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável
junto a Secretaria de Educação, dado a necessidade da demanda de
serviços.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A ORDEM DO DIA
Em 16/08/2022
Silvia Duarte
Presidente

A PROVA D C
Em 16/08/2022
Silvia Duarte
Presidente



Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JULHO
DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração de R\$ 2.307,37, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da Lei 1.810/98.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade deste Município, uma vez que, na Secretaria Municipal de Educação há uma grande demanda reprimida na manutenção dos equipamentos de informática, sendo indispensável este profissional naquela Pasta.

A contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto que, vem de encontro as necessidades da Secretaria de Educação.



Além disso, contamos com número reduzido de servidores Técnicos em Informática que desempenham suas funções na sede do município, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 64/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JULHO
DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL